



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.515, de 9 de novembro de 2022

Autoriza o Poder Executivo a associar o Município de Toledo à União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME e a efetuar o pagamento das respectivas contribuições associativas anuais à entidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo a associar o Município de Toledo à União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME e a efetuar o pagamento das respectivas contribuições associativas anuais à entidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a associar o Município de Toledo à União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 81.398.588/0001-85, visando ao desenvolvimento de atividades em defesa da educação pública com qualidade social, no âmbito de atuação prioritária dos municípios, e à consecução dos demais objetivos específicos definidos em seu estatuto social.

Art. 3º - Fica, também, o Município de Toledo autorizado a efetuar o pagamento anual à UNDIME das contribuições associativas em valores que forem definidos pelo Conselho Nacional de Representantes da entidade, na forma prevista em seu estatuto.

Parágrafo único - A contribuição associativa de que trata o *caput* deste artigo é, no ano de 2022, de R\$ 4.789,00 (quatro mil setecentos e oitenta e nove reais).

Art. 4º - Para o pagamento das contribuições associativas, o Município firmará Termo de Parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME.

Art. 5º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria da Educação do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de novembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARLI GONÇALVES COSTA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná